



PALMEPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

1. PREÂMBULO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina, inscrito no CNPJ sob nº 04.997.661/0001-94, com sede na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, s/n, Centro - Palmeirina - PE, representada por seu diretor presidente, a Sr^a. Fernanda Ellen Claudino de Melo, lavram o presente processo de dispensa de licitação de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que dispõe:

É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O qual fora atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3. OBJETO

Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina.





PALMEPREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação do objeto do presente termo se justifica pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto pelo Instituto para prestação de diversos serviços contábeis e gerenciamentos dos gastos públicos, em conformidade com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, razões estas que impõem aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços capacitados.

Diante disso, e considerando que o contrato com a empresa prestadora do citado serviço encerrou-se em 31 de maio de 2022.

Considerando ainda que os serviços objeto da referida contratação são de extrema necessidade para a manutenção das atividades e processamento dos dados contábeis, orçamentários e financeiros do Instituto.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.413/0001-21, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações, uma vez que a empresa acima mencionada se enquadra no que prevê o artigo supracitado, percebendo que foi realizada pesquisa de preços regional onde a empresa acima atende o menor preço, conforme consta anexo nos autos do processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal apresentado pela a empresa é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o qual está compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa de preços realizada no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Link do TOME CONTA: <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/>), onde verifica-se que o valor médio mensal cobrado em outros Institutos/Fundos de Previdência é de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Palmeirina, 31 de maio de 2022.

Fernanda Ellen Claudino de Melo

Diretora Presidente

